

## ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES À SELEÇÃO PÚBLICA Nº 012/2024

Às 10:00 horas do dia **20 DE DEZEMBRO DE 2024**, em sessão aberta ao público, reuniram-se os presentes conforme lista assinada, na sala de reuniões na sede da **FEST – Fundação Espírito Santense de Tecnologia**, para dar andamento à referida seleção pública, por meio do tipo “menor preço global e técnica”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ORGANIZAÇÃO PRODUTORA DE VÍDEOS COM CONTEÚDOS AUDIOVISUAIS JORNALÍSTICOS, DOCUMENTAIS E EDUCACIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE SERVIDORES DO INSTITUTO, VEICULAÇÃO NO PORTAL E CANAL DO YOUTUBE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – ICM-BIO, EM OUTRAS CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADAS EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO**, conforme especificado no referido edital da seleção pública, com a finalidade de analisar e julgar a documentação e as propostas comerciais da(s) empresa(s) participante(s). A presente seleção ocorre conforme disposições contidas no decreto 8.241/2014, e demais disposições aplicáveis, no edital e em seus anexos.\*\*\*\*\*

Registre-se que, conforme art. 9º do decreto 8.241/2014, foi realizada a publicação no site FEST e, ainda, convidadas empresas diretamente via e-mail conforme orienta este mesmo artigo.

No entanto, apesar do convite direto pelo e-mail para 03 (três) empresas e da publicação no site FEST, somente 2 (duas) empresas interessadas apresentaram propostas e entregaram os envelopes no prazo conforme determinado pelo edital em seu **item 2.6**.

As empresas que apresentaram os envelopes no prazo determinado em edital foram:

- **P WATANABE PRODUCOES (CANDELA E GRAO FINO FILMES), CNPJ Nº 14.185.881/0001-77**
- **COLETIVO CRESCENTE LTDA, CNPJ Nº 29.882.013/0001-13**

Considerando que aguardou-se 10 (dez) minutos após o horário previsto para a abertura da sessão pública, e como nenhum representante das empresas participantes encontravam-se presentes, decidiu-se dar continuidade a presente reunião de avaliação e julgamento.

Considerando a publicação no site da FEST e o convite direto às empresas, fica comprovada a boa fé desta seleção pública. Assim, decidiu-se dar continuidade a presente seleção, cumprindo o cronograma de planejamento de atividades, do edital e de seus anexos.

Iniciada a reunião, o representante da FEST, sr. Rogério F. Oliveira, agradeceu a presença de todos e fez breve explicação sobre o método de realização da seleção pública conforme determina o decreto 8.241/2014. Após apresentação dos presentes e não restando dúvidas nestes, passou-se a verificação da documentação de habilitação.

Iniciada a conferência dos documentos, mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **P WATANABE PRODUÇÕES**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sr PEDRO WATANABE, nº 02320858907.
2. Contrato Social registrado na JECEES sob protocolo 192218549.
3. 16ª Alteração Contrato Social registrado na JECESP sob protocolo SPP2231213726.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 13/12/2024.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 13/12/2024.
6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 14/07/2011.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024113004562168710555, VAL 29/12/2024.
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 7755B.C4CC.AFA2.DCFA, VAL. 10/06/2025.
9. CND Débitos Tributários Fazenda SP nº 24120516642-29, EMITIDA EM 12/12/2024.
10. CND Prefeitura Municipal de SÃO PAULO/SP nº 2022860/2024, VAL. 260/05/2025.
11. CND Débitos Trabalhistas nº 85862240/2024, VAL. 10/06/2025.
12. CND Falência e Concordata TJSP nº 7370405, emitida em 12/12/2025.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por LA CARRETARA FILMES, em 13/12/2024.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por MOVID PRODUTORA AUDIOVISUAL, em 13/12/2024.
15. Currículo profissional de Daniel da Cunha Tancredi.
16. Currículo profissional de Pedro Watanabe.
17. Currículo profissional de Camila Lourenço.
18. Currículo profissional de Marcos Rempel.
19. Portfólio da empresa.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Em seguida mostrou-se o envelope 001/HABILITAÇÃO do participante **COLETIVO CRESCENTE LTDA**, devidamente lacrado. Conforme determina o edital, os presentes rubricaram no feixo do envelope 001/HABILITAÇÃO, e em seguida houve a abertura do mesmo, onde foi constatado, após minuciosa verificação da documentação de habilitação jurídica e fiscal, que a referida documentação encontrava-se conforme abaixo, nesta ordem:

1. CNH do sócio Eduardo Garces Viana, nº 00245076081.

2. Identidade do sócio Carla Moyses Barroso Gomide, nº 1.757.846.
3. Contrato Social registrado na JECDF sob protocolo DFN2450155775.
4. Declaração de Idoneidade emitida em 17/12/2024.
5. Declaração de Aceitação das condições desta seleção pública emitida em 17/12/2024.
6. Comprovante de inscrição e de situação cadastral, Data de abertura 08/03/2018.
7. Certificado Regularidade do FGTS nº 2024120201295764588804, VAL 31/12/2024.
8. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nº 1C5B.42CD.88B8.7595, VAL. 06/05/2025.
9. CND Débitos Tributários Fazenda DF nº 330096831442024, VAL. 05/02/2025.
10. CND Débitos Trabalhistas nº 85852528/2024 VAL. 10/06/2025.
11. CND Falência e Concordata TJDF nº 2024.CTD.P7YY.AY9B.50QI.NE7G.9E5L, válida por 30 dias.
12. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Fórum de Mudanças Climáticas, em 18/12/2024.
13. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Agência Brasileira de Coperação, em 17/12/2024.
14. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Proyecto Bioamazonia de la SP/OTCA, em 02/12/2021.
15. Atestado de Capacidade Técnica emitido por APOEMA – Assessoria e Consultoria.
16. Atestado de Capacidade Técnica emitido por CEGAFI-UNB.
17. Atestado de Capacidade Técnica emitido por Central do Cerrado, em 02/12/2021.
18. Curriculum profissional de Eduardo Garcês Viana.
19. Curriculum profissional de César Ricardo.
20. Curriculum profissional de Marcílio Gomide.
21. Curriculum profissional de Pablo Alejandro.
22. Curriculum profissional de Homero Flávio.
23. Curriculum profissional de Juliana Zancanaro.
24. Portfólio da empresa.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todos os respectivos documentos apresentados pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos abstiveram-se de qualquer registro ou comentário.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foram consideradas habilitadas as empresas **P WATANABE PRODUÇÕES** e **COLETIVO CRESCENTE LTDA**.

Após etapa de verificação da documentação de habilitação, foi apresentado, rubricado no feixo pelos presentes e posteriormente aberto, o envelope 002/PROPOSTA das empresas habilitadas, onde constatou-se o seguinte:

- A empresa **P WATANABE PRODUÇÕES** apresentou o seguinte valor para o objeto em disputa:
  - **R\$ 288.404,44** (duzentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos) pelo objeto da seleção pública.

- A empresa **COLETIVO CRESCENTE LTDA** apresentou o seguinte valor para o objeto em disputa:
  - **R\$ 337.900,00** (trezentos e trinta e sete mil e novecentos reais) pelo objeto da seleção pública.

Os presentes, em acordo com as constatações mencionadas acima, ainda rubricaram todas as respectivas propostas apresentadas pela empresa.

Novamente foi aberta oportunidade para manifestação dos presentes, sendo que todos se abstiveram de qualquer registro ou comentário.

Assim, conforme verificado na documentação apresentada e, ainda, por ter atendido a todos os requisitos de habilitação e da proposta de preço, foi declarada vencedora a empresa **P WATANABE PRODUÇÕES**, inclusive, por ter atendido ao quesito de valor máximo admitido, conforme foi estabelecido no item 10.1 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do respectivo edital.  
\*\*\*\*\*

Conforme orienta o Art. 16, § 2º do decreto 8.241/2014, informa-se que não foi possível uma negociação no valor apresentado pela empresa **P WATANABE PRODUÇÕES**, haja vista a ausência do representante e que o valor ofertado já se encontrava 14,9% abaixo do valor máximo estipulado para a contratação.

Após apuração do resultado e verificação da autenticidade da documentação apresentada, o objeto desta seleção pública foi dado posse à empresa **P WATANABE PRODUÇÕES**, ficando a mesma desde já convocada a tomar ciência e providenciar o que for necessário ao fornecimento do veículo constante do edital da referida seleção pública.

Será solicitado a assinatura dos responsáveis no contrato e emitida a autorização de fornecimento / ordem de serviço, conforme termos do edital.

Nada mais havendo a tratar, a presente ata fica encerrada e será arquivada junto ao processo de seleção pública para consultas futuras ou algo mais em que for necessária.